

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Normatiza a formação de Grupos de Apoio para Pessoas que Gaguejam no âmbito da Associação Brasileira de Gagueira e a nomeação, destituição e substituição dos respectivos Moderadores.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GAGUEIRA - ABRAGAGUEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 24, inciso II do Estatuto da Associação Brasileira de Gagueira, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a partir da presente data, os Grupos de de Apoio para Pessoas que Gaguejam no âmbito da Associação Brasileira de Gagueira e a nomeação, destituição e substituição dos respectivos Moderadores se tornarão oficiais por meio da publicação de Portarias;

Art 2º Considerar-se-á Grupo de Apoio ativo todo aquele cujas atividades estejam ocorrendo de maneira frequente.

Art 3º Considerar-se-á Grupo de Apoio inativo todo aquele cujas atividades estejam suspensas temporariamente.

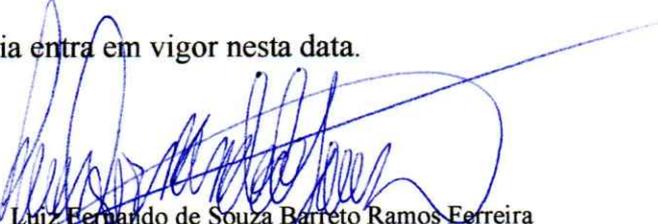
Art 4º Considerar-se-á Grupo de Apoio extinto todo aquele cujas atividades forem encerradas.

Art 5º Considerar-se-á Moderador nomeado aquele que, uma vez preenchidos os requisitos normatizados pela Associação Brasileira de Gagueira, esteja apto a investidura na função de Moderador de Grupo de Apoio.

Art 6º Considerar-se-á Moderador destituído aquele que, pelos critérios normatizados pela Associação Brasileira de Gagueira, não mais esteja apto ao exercício da função de Moderador de Grupo de Apoio.

Art 7º Considerar-se-á substituição sempre que, pelos critérios normatizados pela Associação Brasileira de Gagueira, houver a troca do membro do quadro associativo da Abragagueira apto ao exercício da função de Moderador de Grupo de Apoio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Luiz Fernando de Souza Barreto Ramos Ferreira

Presidente da Associação Brasileira de Gagueira - Abragagueira